



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 6ª feira, 27 de Novembro de 2020

Nº 0584

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2049/20

SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao REFIS-CP 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 49/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo para a adesão ao REFIS-CP 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 2050/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trintam mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 510/2020, de 25/11/2020,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 1407/2020 – ALDIR BLANC

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.41.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1031	45.000,00
3.3.90.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1031	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1031	200.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1031	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1031	70.000,00
Soma			530.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

		Metas		
Ação	Descrição da Ação	Produtos		
Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$	
		Vinculados	Livres	Total
2.870	Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc	Serviços	1031	Municípios
530.000,00	-	-	530.000,00	
530.000,00	-	-	530.000,00	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 03 – Promoção da Cultura

Projeto: 2.870 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA – LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

Ação Descrição da Ação ExecutorProdutos/

ServiçosFonte Valor

2.870 Fundo Nacional de Cultura – Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc Município Serviços1031 530.000,00

SOMA 530.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 2051/2020**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 382/2019 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade

### **PORTARIA Nº 1419/2020**

SÚMULA: Determina o pronto cumprimento da Recomendação Administrativa nº 24/20 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar aos Secretários Municipais de Saúde e Administração, Controladoria, Departamento de Trânsito, Procon e Defesa Civil, o pronto cumprimento da Recomendação Administrativa nº 24/20, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradora Geral do Município

### **RATIFICAÇÃO**

### **DISPENSA Nº 089/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ. 30.614.830/0004-12, para realização da revisão de garantia referente a 20.000km do veículo VOYAGE, placa BBZ 5996, com garantia em plena vigência, perfazendo o valor de R\$ 2.245,92 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

### **RATIFICAÇÃO**

### **DISPENSA Nº 090/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa LOJAS CEM SA, CNPJ: 56.642.960/0001-00, para de aquisição de 06 (seis) celulares que serão utilizados pelos profissionais que estão em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento Respiratório -UAR, perfazendo um valor de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais),



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

necessitando assim dessa aquisição que será de extrema necessidade para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Respiratório e Vigilância Epidemiológica para realização do monitoramento geral, a presente solicitação justifica -se devido a grande quantidade de pessoas que estão sendo monitoradas em nosso município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Em conformidade com o Art. 4º-Caput da Lei nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

